



TRE-TO

TUTORIAL DE Pesquisa de Jurisprudência



TUTORIAL PARA PESQUISAR JURISPRUDÊNCIA

Este tutorial objetiva orientar o usuário, de forma **clara e acessível**, acerca do procedimento (passo a passo) para a pesquisa de jurisprudência do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRE-TO), facilitando o acesso ao acervo de julgados, conteúdo fundamental para a compreensão dos entendimentos dos tribunais.

1. Acessar o site do TRE/TO e abrir o menu 'Jurisprudência'.



2. Em seguida, abrir o link 'Pesquisa de Jurisprudência'.



3. Na tela seguinte, clicar no link “**pesquisa de jurisprudência do TSE e de cada Tribunal Regional Eleitoral**”.

Pesquisa na JE



Conheça a jurisprudência dos Tribunais Eleitorais, pesquisando acórdãos, resoluções, decisões sem resolução e decisões monocráticas.

As decisões são apresentadas em “espelhos” com informações descritivas e temáticas que facilitam a localização e a compreensão de seu conteúdo.

As informações contidas nos “espelhos” advêm do Processo Judicial Eletrônico (PJe) ou do Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos (SADP) e são complementadas pelas equipes de jurisprudência de cada Tribunal.

Clique para acessar a ferramenta para **pesquisa de jurisprudência do TSE e de cada Tribunal Regional Eleitoral**.

4. Após isso, o usuário poderá escolher a instância na qual deseja pesquisar, **TSE** ou **TRE**, clicando no ponto indicado na imagem abaixo. Uma lista de opções estará disponível - no exemplo abaixo foi escolhido o **TRE-TO** - Em seguida, clicar no botão **Ir**

Pesquisa de Jurisprudência

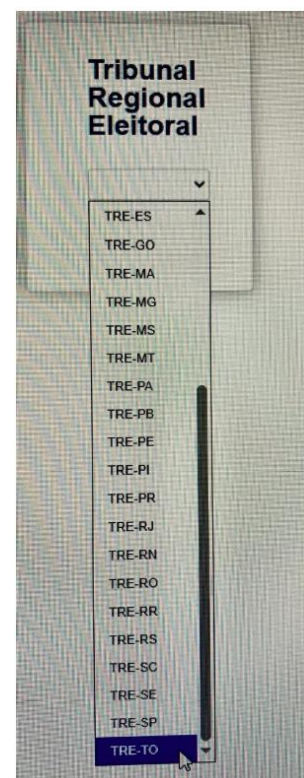
Escolha a instância:

Tribunal Superior Eleitoral

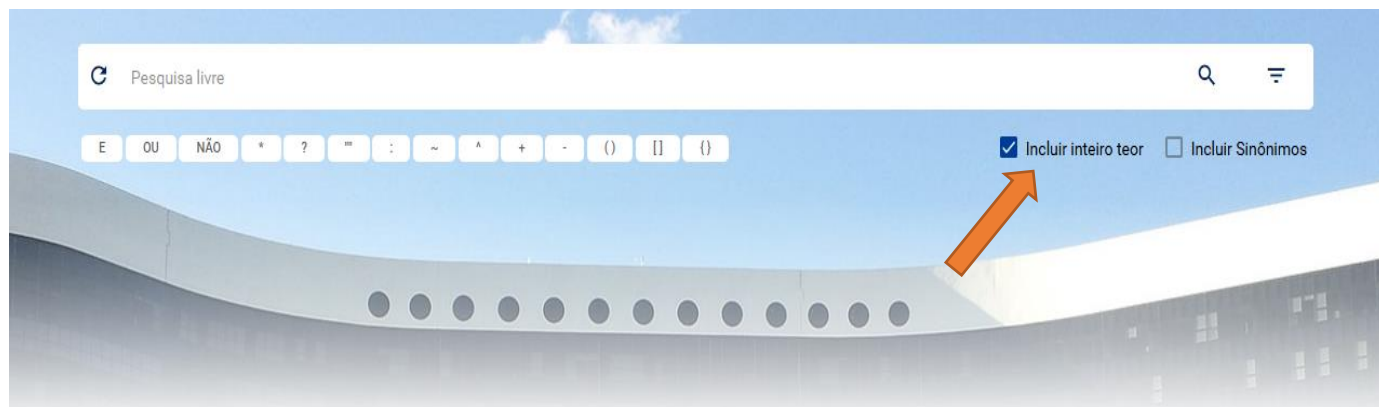
Jurisprudência do TSE

Tribunal Regional Eleitoral

TRE-TO
Ir

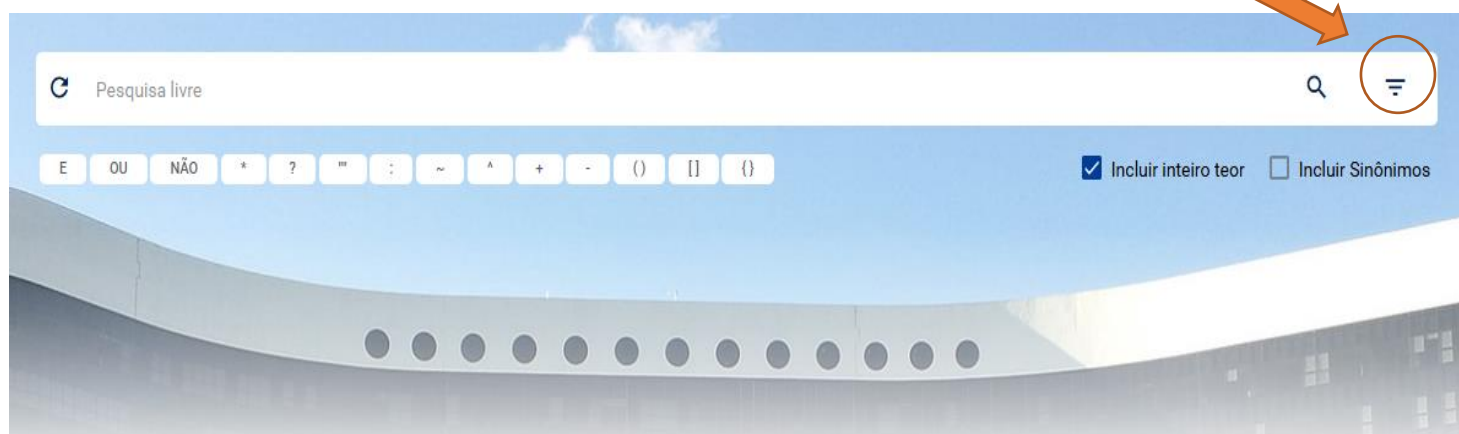


5. Selecionado o tribunal, no caso, o **TRE/TO**, o próximo campo a ser preenchido é o campo 'Pesquisa livre', onde o usuário poderá colocar o número do processo a ser buscado ou o assunto desejado, momento em que é recomendado ao usuário marcar a opção '**Incluir inteiro teor**', conforme figura abaixo:



Ademais, se o usuário optar em fazer a busca de jurisprudência de forma avançada, basta abrir a tela e preencher os campos indicadores do processo, por exemplo, número, relator, classe e data do julgamento, de forma que seguem as telas correspondentes:

PESQUISA AVANÇADA



Pesquisar em todos os campos

E

OU

NÃO

*

?

"

:

~

^

+

-

()

[]

{}

☒ Incluir inteiro teor
 ☐ Incluir Sinônimos

Pesquisa por campos específicos

Nº Processo/Nº Decisão/Nº Único/Nº Protocolo

Relatores

Classes

Eleições

Ementa/Decisão/Indexação

Data inicial

Data final

Julgamento

Pesquisa por legislação

Normas

Nº

Ano

Art. ▾

Par. ▾

Inc. ▾

Let. ▾

Tipo de Decisão

☒ Todos

☒ Acórdão
 ☒ Resolução

☐ Decisão monocrática
 ☒ Decisão sem resolução

Limpar

Pesquisar

6. Para facilitar o acesso à busca de Jurisprudência, segue o link para consulta:
<https://jurisprudencia.tre-to.jus.br/#/jurisprudencia/pesquisa>
7. Quaisquer dúvidas sobre o acesso a processos julgados pelo TRE/TO, a Seção de Jurisprudência está à disposição tanto do cliente interno quanto do externo.
8. Mesmo depois de seguir os passos deste tutorial, caso não consiga encontrar o acórdão desejado, entre em contato conosco, porquanto teremos a grata satisfação em servi-lo.
9. Ao seguir os procedimentos detalhados, o acesso aos julgados do TRE-TO se torna um processo direto e eficaz, contribuindo para a transparência e o aprimoramento do conhecimento da Justiça Eleitoral.
10. Seguem nossos contatos: (63) 3234 9674 ou 9675 ou 9676 – sejur@tre-to.jus.br.

**SEÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA - SEJUR
COGIN/SJI/DG**



TRE-TO